

Boletim de Serviço

nº 240, de 31 de janeiro de 2022

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 039/2022, de 24 de janeiro de 2022	4
Portaria-SEI Nº 040/2022, de 24 de janeiro de 2022	4
Portaria-SEI Nº 041/2022, de 24 de janeiro de 2022	5
Portaria-SEI Nº 044/2022, de 25 de janeiro de 2022	5
Portaria-SEI Nº 045/2022, de 25 de janeiro de 2022	6
Portaria-SEI Nº 046/2022, de 25 de janeiro de 2022	6
Portaria-SEI Nº 047/2022, de 25 de janeiro de 2022	7
Portaria-SEI Nº 048/2022, de 25 de janeiro de 2022	7
Portaria-SEI Nº 056/2022, de 26 de janeiro de 2022	8
Portaria-SEI Nº 060/2022, de 31 de janeiro de 2022	8
Portaria-SEI Nº 061/2022, de 31 de janeiro de 2022	9
RETIFICAÇÃO	9
Portaria-SEI Nº 042/2022, de 25 de janeiro de 2022	9
Portaria-SEI Nº 051/2022, de 26 de janeiro de 2022	10
CONSTITUIÇÃO	11
Portaria-SEI Nº 043/2022, de 25 de janeiro de 2022	11
Portaria-SEI Nº 057/2022, de 27 de janeiro de 2022	13
ALTERAÇÃO.....	16
Portaria-SEI Nº 049/2022, de 26 de janeiro de 2022	16
Portaria-SEI Nº 050/2022, de 26 de janeiro de 2022	18
Portaria-SEI Nº 052/2022, de 26 de janeiro de 2022	19
Portaria-SEI Nº 053/2022, de 26 de janeiro de 2022	20
Portaria-SEI Nº 054/2022, de 26 de janeiro de 2022	21
Portaria-SEI Nº 055/2022, de 26 de janeiro de 2022	22
Portaria-SEI Nº 058/2022, de 27 de janeiro de 2022	23
Portaria-SEI Nº 059/2022, de 27 de janeiro de 2022	24

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 039/2022, de 24 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA BIGLIARDI DE FREITAS OLMEDO, matrícula Siape nº 132XX18, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2022 a 04/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 040/2022, de 24 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GESSICA BORGES VIEIRA, matrícula Siape nº 30XX982, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 24/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 041/2022, de 24 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar DANIELE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula Siape nº 303XX50, substituto(a) da função de CHEFE UNIDADE CÉRVICO FACIAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/01/2022 a 27/01/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 044/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA DIANA BATAIOLLI, matrícula Siape nº 32XXX30, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 17/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 045/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CLARICE ANA DALLA VECCHIA HAMILTON, matrícula Siape nº 11XXX05, substituto(a) da função de SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 24/01/2022 a 11/02/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 046/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA MARILIA DE SOUZA, matrícula Siape nº 30XXX72, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/01/2022 a 26/01/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 047/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ENDRIGO EGUES DA SILVA, matrícula Siape nº 23XXX33, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 27/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 048/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ELISGARDENIA MARIA LIMA SERVIO, matrícula Siape nº 30XXX70, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CIRURGIA/RPA E CME do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 19/01/2022 a 21/01/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 056/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARIANE GARLET RUVIARO, matrícula Siape nº 14XXX50, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 18/02/2022 e no período de 03/02/2022 a 17/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 060/2022, de 31 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar DANIELE DE FARIAS WILLE, matrícula Siape nº 30XXX54, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE RISCOS ASSISTENCIAIS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2022 a 11/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 061/2022, de 31 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS TIMM DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 12XXX24, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 14/02/2022 a 25/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI Nº 042/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar a Portaria-SEI nº 464/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 230, de 29 de novembro de 2021, que trata da Concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada CRISTINA CAVALHEIRO GIRARDON, matrícula SIAPE nº 30xxx67, ocupante do cargo de médica otorrinolaringologista, lotada no HU-FURG/Ebserh.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, onde se lê "Art. 1º - no período de 01/12/2021 a 01/05/2022", leia-se "Art. 1º - no período de 01/12/2021 a 31/05/2022."

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 051/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 484/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 232, do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, na página nº 04, onde lê-se "Art. 1º Designar Cristiano Gloria Oliveira, matrícula SIAPE nº 30XX560, substituto da função de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022", leia-se "Art. 1º Designar Cristiano Gloria Oliveira, matrícula SIAPE nº 30XX560, substituto(a) da função de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022 e de 20/01/2022 a 01/02/2022"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 043/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º -Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 3/2022 - Pregão Eletrônico nº 50/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, com a empresa contratada PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ - CNPJ: 73.302.879/0001-08, conforme segue:

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestora:

- Leandre Carmem Wilot, SIAPE: 30xxx72.

Gestora Substituta:

- Jéssica Aguiar de Souza, SIAPE: 23xxx59.

Fiscal Técnica:

- Jéssica Aguiar de Souza, SIAPE: 23xxx59.

Fiscal Técnica Substituta:

- Jenifer Malheiros Gonçalves, SIAPE: 30xxx39.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria-SEI 32/2022 ([19024757](#)), de 18 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º -Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 057/2022, de 27 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando

a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 1/2022 - Pregão Eletrônico 72/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Recepção e de Office-boy, com a empresa contratada NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR-EPP - SULPORT - CNPJ: 08.202.514/0001-31, conforme abaixo:

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39.

Gestor Substituto:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56.

Fiscal Técnico:

- Matheus Islabão Martins, SIAPE: 18xxx04;

- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 23xxx20.

Fiscal Técnico Substituto:

- Clark Theisen, SIAPE: 17xxx76.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria-SEI 32/2022 ([19024757](#)), de 18 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados na Portaria-SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 049/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Representante de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente:

- Marcia de Lima Rodrigues (titular) – SIAPE 84xxx04.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Cristina Batista Lino (presidente) – SIAPE 12xxx77;

- Diego Friozi (secretário) - SIAPE 32xxx87;

- Gisele Zanetti Senhorin (vice-presidente) – SIAPE 13xxx20;

Representante da CCIH:

- Heruza Einsfeld Zogbi (titular) – SIAPE 17xxx10.

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

- Talita Werner Grafulha (titular) – SIAPE 12xxx32.

- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo (suplente) – SIAPE 13xxx18.

Representante da Gerência Administrativa:

- Roberta Acosta Funchal (titular) – SIAPE 14xxx16.

- Marcelo Haudt da Silva (suplente) – SIAPE 23xxx95.

Representante do Setor de Farmácia:

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira (titular) – SIAPE 24xxx02.

Representante do Setor de Suprimentos:

- Roberta Rodrigues Coelho (titular) – SIAPE 30xxx78.

Representante da Divisão Enfermagem:

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes (titular) – SIAPE 10xxx16;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos (suplente) – SIAPE 13xxx38.

Representante da Divisão Médica:

- Fábio Nahuys Thormann (titular) – SIAPE 12xxx31;

- Sílvia Machado dos Santos (suplente) – SIAPE 64xxx48;

- Dinarte Alexandre Prietto Ballester (titular) – SIAPE 12xxx19;

- Rafael Chiesa Avancini (suplente) – SIAPE 12xxx33;

- Roseli Stone Vieira (titular) – SIAPE 32xxx68.

- Claudio Raphael Pilownic (titular) – SIAPE 16xxx56;

- Nicolle Roswag Gonçalves (suplente) – SIAPE 12xxx79.

Representantes do Corpo Docente:

- Milene Pinto Costa (titular) – SIAPE 64xxx57;

- Guilherme Brandão Almeida (suplente) – SIAPE 14xxx93.

Representantes da Gerência Ensino Pesquisa:

- Luis Fernando Guerreiro (titular) - SIAPE 12xxx57;
- Heitor Silva Biondi (suplente) - SIAPE 12xxx65.

Representante do Setor de Suprimentos:

- Endrigo Egues da Silva (suplente) - SIAPE 23xxx33.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 050/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão e Controle de Documentos Institucionais do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Márcia de Lima Rodrigues, SIAPE 84xxx04.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Vaggetti de Oliveira, SIAPE 48xxx85;
- Andrea de Paula, SIAPE 23xxx13;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE 10xxx95;
- Daniele de Farias Wille, SIAPE 30xxx54;
- Diego Friozi (Secretário), SIAPE 32xxx87;
- Juliana Aparecida Ribeiro Vendrasco (Coordenadora), SIAPE 30xxx79;
- Joice Simionato Vettorello, SIAPE 10xxx22;
- Lizandro Pereira Miranda, SIAPE 31xxx98;
- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 10xxx37;
- Marilice Magroski Gomes da Costa, SIAPE 64xxx68;
- Zoe Teresinha Pereira Victoria, SIAPE 14xxx66;

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 10xxx16.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 052/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Marcia de Lima Rodrigues – SIAPE 84xxx04;
- Diego Friozi (Secretário) - SIAPE 32xxx87.

Art. 3º- Designar o seguinte membro:

- Diego Friozi - SIAPE 32xxx87.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza – SIAPE 30xxx72;
- Ana Paula Mousinho Tavares – SIAPE 30xxx98;
- Ana Paula Vaggetti de Oliveira – SIAPE 48xxx85;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire – SIAPE 10xxx95;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos – SIAPE 13xxx38;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio – SIAPE 31xxx78;
- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton – SIAPE 11xxx05;
- Daniele de Farias Wille – SIAPE 30xxx54;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira – SIAPE 24xxx02;
- Emeline Pereira Gusmão – SIAPE 30xxx65;
- Endrigo Egues da Silva – SIAPE 23xxx33;
- Fernando Braga dos Santos – SIAPE 30xxx43;

- Heitor Silva Biondi – SIAPE 12xxx65;
- João Francisco Daniel Neto – SIAPE 31xxx43;
- José Gustavo Monteiro Penha – SIAPE 23xxx11;
- Juliana Aparecida Ribeiro Vendrasco (coordenadora) - SIAPE 30xxx79;
- Lair Regina Leal Rodrigues – SIAPE 30xxx81;
- Leandre Carmem Wilot – SIAPE 10xxx68;
- Lilian Bernadete Storch – SIAPE 23xxx12;
- Lorena Almeida Figueira Carvalho – SIAPE 14xxx68;
- Luis Gustavo Oliveira Farias - SIAPE 10xxx37;
- Pedro Baptista dos Santos - SIAPE 30xxx13.
- Priscila Marques Cadaval – SIAPE 18xxx08;
- Rogerio de Castro Marques – SIAPE 30xxx01;
- Wilson Oliveira Junior – SIAPE 17xxx05;
- Zoe Teresinha Pereira Victoria – SIAPE 14xxx66;
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes – SIAPE 10xxx16.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 053/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) do Novo Plano Diretor Estratégico (PDE) 2023 do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Marcia de Lima Rodrigues, SIAPE 84xxx04.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Alan da Silva Bastos, SIAPE 30xxx80;
- Arthur Giacobbo Brandão, SIAPE 11xxx20;
- Camila Rose Guadalupe Barcelos, SIAPE 35xxx04;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE 10xxx95;
- Clark Theisen, SIAPE 17xxx76;
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 30xxx35;
- Rogério de Castro Marques, SIAPE 30xxx01 (Coordenador);
- Vinicius Rodrigues Lapolli, SIAPE 23xxx15;
- Wilson Oliveira Júnior, SIAPE 17xxx05;
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 10xxx16.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 054/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 65/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavanderia, com a empresa Locapano Industrial Ltda - CNPJ nº 12.569.641/0001-40, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

Fiscal Técnico:

- Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE: 19xxx78.

Art. 3º-Nomear o seguinte membro:

Fiscal Técnica:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 23xxx38.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

Gestor:

- Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39.

Gestor Substituto:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56.

Fiscais Técnicas:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34;

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE nº 24xxx74.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria-SEI nº 019/2021, de 18 de janeiro de 2021 (Boletim de Serviço nº 181, de 25 de janeiro de 2021 - [11374960](#)).

Fiscal Setorial:

- João Francisco Daniel Neto, SIAPE nº 31xxx43.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 055/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho "PDE301 - Governança: Implementação de Modelo de Governança" com o objetivo de implantar a estrutura organizacional de forma efetiva com o estabelecimento de atribuições, responsabilidades, competências de cada área, promovendo o engajamento dos profissionais e o alinhamento ao modelo de governança, instituído pela Portaria-SEInº088/2021, de 12 de março de 2021, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Márcia de Lima Rodrigues, SIAPE: 84xxx04.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Aline Goulart Ferraz, SIAPE: 16xxx80 (Coordenadora);

- Alan da Silva Bastos, SIAPE: 30xxx80;

- Arthur Giacobbo Brandão, SIAPE: 11xxx20;

- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 30xxx57;
- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE: 10xxx95;
- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE: 10xxx30;
- Frederico Gomes e Silva Moreira, SIAPE: 29xxx96;
- Gersa dos Santos Machado, SIAPE: 30xxx35;
- Rafael Chiesa Avancini, SIAPE: 12xxx33;
- Rogério de Castro Marques, SIAPE: 30xxx01.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento das ações do PDE 2021-2023.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 058/2022, de 27 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Criação e Gerenciamento da Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Frederico Gomes e Silva Moreira, SIAPE: 29xxx96;
- Keny Tabda Arruda, SIAPE: 11xxx43;
- Rafael Antonio Carneiro, SIAPE: 32xxx85.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Daniele Rodrigues Silveira, SIAPE: 30xxx50;
- Diego Friozi, SIAPE: 32xxx87 (Secretário);
- Geovane Mendes Farias, SIAPE: 32xxx98;
- Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 32xxx88;
- Rafael Antonio Carneiro, SIAPE: 32xxx85 (Presidente);

-WagnerLopesLeitão, SIAPE: 23xxx20.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alan Da Silva Bastos, SIAPE: 30xxx80;
- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 30xxx57;
- Cristian Davi Melleo Sabbado, SIAPE: 23xxx09;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE: 24xxx02;
- Fabiane Perez, SIAPE: 12xxx68;
- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 23xxx20;
- Iva Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 23xxx24;
- Marco Antonio Crosa Avila, SIAPE: 32xxx03;
- Tássia Ribeiro Soares, SIAPE: 23xxx29.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 059/2022, de 27 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para prestar serviço de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos em ambulância Tipo B (suporte básico), dotada de equipamentos, materiais e integrada com profissional técnico de enfermagem, de acordo com a Portaria 2.048 de 5 de novembro de 2002, com cobertura de 12 (doze) horas de segunda à sábado (6 dias por semana) inclusive feriados, dentro do município de Rio Grande RS, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.:

Art. 2º- Designar o seguinte membro:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 23xxx38 (integrante da equipe de planejamento).

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

I – Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34 (coordenadora);

II – Sergio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39 (integrante da equipe de planejamento);

II – Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 23xxx56 (integrante da equipe de planejamento).

Art. 4º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente